# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 036/07.**

Ibiúna, 04 de maio de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES.
IBIVNA, 14/05/2007
Valdecir Frioli

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente *Proposição, sob o nº 036/07, do Nobre Vereador Charles Guimarães, que tem* por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Campo Verde como Rua Geraldo Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre *senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.*

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da *Lei Orgânica do Município de Ibiúna.*

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

AO
**EXMO. SR.**
**VALDECIR FRIOLI.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/05/2007

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 283/2007
Recebido em 14 de 05 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº ~~036.~~ 283/2007**
**DE 04 DE MAIO DE 2007.**

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde".**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte* Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **"RUA GERALDO RODRIGUES"**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem *seu inicio na altura do Km 07 da Estrada do Campo Verde (IBN 040)*, com extensão aproximadamente de 80 (oitenta) metros, com 6 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.***

**~~FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA~~**
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 05 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Campo Verde

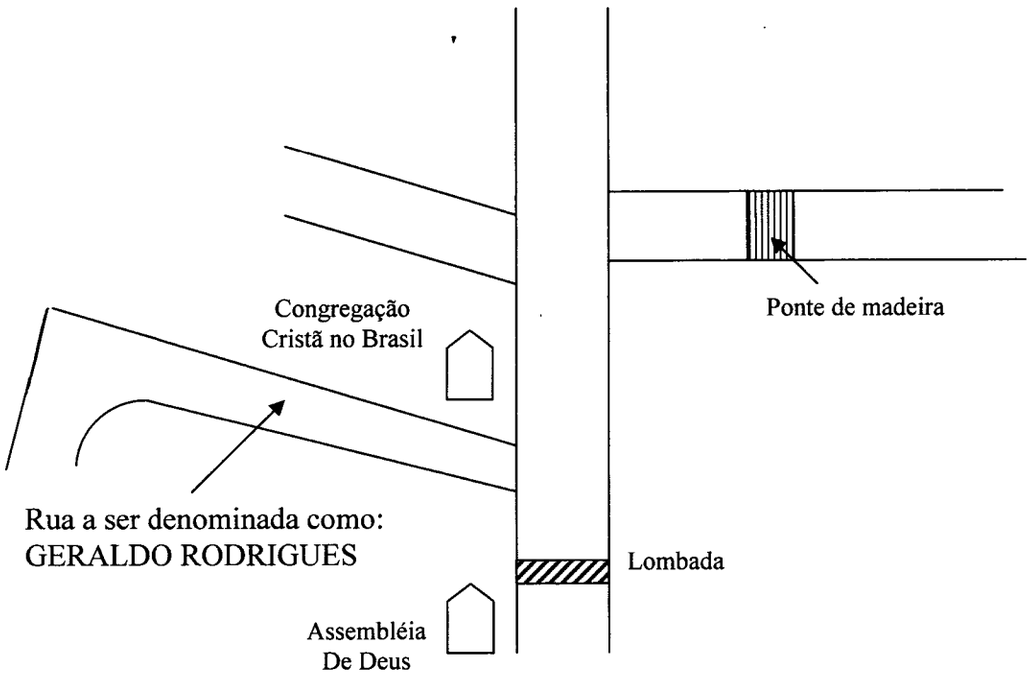


IBIÚNA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA:

Altura do Km 07 da Estrada do Campo Verde (IBN 040) – Bº Campo Verde – Ibiúna – SP

Largura da rua: Aprox. 6.00m
Comprimento: Aprox. 80.00m

# REGISTRO CIVIL

**Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna**

**Estado de São Paulo**

Luciano Casaburi Pereira

Oficial Designado

## CERTIDÃO DE OBITO

*C E R T I F I C O*

que, às folhas 084-F do livro C nº 011 de Registro de Obito, sob nº de ordem 5.471, consta que no dia vinte e nove de agosto de dois mil, foi lavrado o assento de **GERALDO RODRIGUES,** falecido no dia **vinte e quatro de agosto de dois mil (24/08/2000),** às dezenove horas e trinta minutos, no Hospital José Falci, com oitenta e seis anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor parda, Pedreiro (aposentado), natural de Bambuhy, Estado de Minas Gerais, nascido no dia catorze de dezembro de mil novecentos e treze, residente no Bairro Campo Verde, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOSE RODRIGUES e de SUDARIA MARIA DE JESUS, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Terezinha L. B. dos Santos, CRM 76.090, que deu como causa da morte Falencia de Multiplos Orgãos, Broncopneumonia, Acidente Vascular Cerebral..

O sepultamento foi realizado no cemiterio desta Cidade.

Foi declarante ALDO [illegible] DE OLIVEIRA.

Observacões: O falecido era viuvo por obito de Ignora e declarante o nome da esposa, deixou (09) nove filhos maiores: Milton, Dirce, Madalena, João, Rui, Paulo, Joana, (Ignora o declarante o nome de dois filhos). Conviveu maritalmente com MARINETE ANUNCIAÇÃO PEREIRA, deixou (08) oito filhos: Claudinei, Cilene, Vanderlei, Marili, Jose Antonio, Eduardo, Marisol(maiores) e Hileide (menor). Dei ao bem inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Dados tirados da Cart. de Trabalho nº 18665/série nº [illegible] e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 29 de agosto de 2000.

LUCIANO CASABURI PEREIRA

OFICIAL DESIGNADO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 283/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de maio de 2007, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 283/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 16 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES


**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 283/2007**
**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de maio passado o Projeto de Lei nº. 283/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. Geraldo Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE MAIO DE 2007.**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**VICE-PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA**
**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**
**VICE PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**
**MEMBRO**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


COMISSÕES

**Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 283/2007 – fls. 02**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**CHARLES GUIMARÃES**
**VICE - PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**
**MEMBRO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 276/2007**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominada como **"RUA GERALDO RODRIGUES"**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 07 da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 80 (oitenta) metros, com 6 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO**
**1º. SECRETÁRIO**

**DONIZETI LUZ CAMARGO**
**2º. SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 275/2007

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

**SENHOR PREFEITO**:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 276/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 036, nesta Casa tramitou com o nº. 283/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Campo Verde.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

**VALDECIR FRIOLI**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
30/05/07

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 283/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 24 de maio de 2007.

Certifico mais,c olocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº. 283/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 283/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 276/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 275/2007, da presente data.

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

*Amauri Gabriel Vieira*
Secretário Administrativo